

Bruxelas, 20 de novembro de 2025  
(OR. en)

15699/25

MAMA 268	COHOM 172
MED 97	JAI 1737
CFSP/PESC 1683	MIGR 441
COPS 613	COTER 201
WTO 116	TRANS 566
ENV 1253	EMPL 526
ENER 606	DIGIT 247
ECOFIN 1559	EDUC 464
DEVGEN 216	

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o Pacto para o Mediterrâneo

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o Pacto para o Mediterrâneo, aprovadas pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros na sua reunião de 20 de novembro de 2025.

**Conclusões do Conselho sobre o Pacto para o Mediterrâneo**

**Um Mar, Um Pacto, Um Futuro**

1. O reforço da Parceria Euro-Mediterrânica constitui uma prioridade estratégica para a União Europeia. Os parceiros do sul do Mediterrâneo manifestaram igualmente o seu forte interesse em reforçar os laços com a União Europeia num momento em que a situação geopolítica mundial e regional exige relações políticas ainda mais estreitas e uma parceria reforçada. Neste contexto, o Conselho congratula-se com a comunicação conjunta da Comissão e da alta representante intitulada «Pacto para o Mediterrâneo – Um Mar, um Pacto, um Futuro». O Pacto constitui uma oportunidade para redefinir as relações da UE com os países do Sul do Mediterrâneo, promovendo o Espaço Mediterrânico Comum.
2. Neste momento em que assinalamos o trigésimo aniversário da Declaração de Barcelona de 1995, só através de um forte compromisso mútuo com princípios partilhados, de ações comuns num espírito de cocriação, da coapropriação, do interesse mútuo e da responsabilidade conjunta é que podem ser alcançados os objetivos fixados há três décadas: trazer a paz, a estabilidade, a prosperidade sustentável e partilhada e a competitividade aos povos do Mediterrâneo. Trata-se de uma excelente ocasião para dar resposta a desafios e oportunidades regionais comuns, por meio do diálogo político e da cooperação.
3. Recordando as Conclusões do Conselho sobre uma parceria renovada com a vizinhança meridional – Uma nova Agenda para o Mediterrâneo, adotadas em 16 de abril de 2021, o Conselho reafirma a importância das prioridades e dos princípios delineados. Com base na Agenda, no seu plano económico e de investimento, nas parcerias estratégicas e globais, bem como noutros quadros de cooperação regional, o Pacto visa criar sinergias e redefinir, atualizar e revigorar a nossa agenda comum, estabelecendo uma nova abordagem conjunta para fazer face à evolução dos desafios da região. Serão também plenamente utilizados os canais estabelecidos, nomeadamente os acordos de associação e as prioridades de parceria, que continuam a ser o quadro jurídico, institucional e político fundamental para o diálogo e que deverão ser tidos em conta na aplicação do Pacto. Os esforços deverão também concentrar-se, ao longo do tempo, no desenvolvimento de iniciativas conjuntas com países das regiões vizinhas, inclusive através da cooperação triangular.
4. O Conselho sublinha a importância do empenhamento mútuo na paz, na segurança e na ordem internacional multilateral assente em regras, nos direitos humanos, bem como no direito internacional, incluindo, nomeadamente, a Carta das Nações Unidas. O Conselho reitera o seu apelo ao pleno respeito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), em conformidade com a qual têm de ser realizadas todas as atividades nos oceanos e mares.

5. O Conselho sublinha que o objetivo central do Pacto é promover o Espaço Mediterrânico Comum. O Conselho apoia os domínios temáticos do Pacto, que estão estruturados em torno dos três pilares seguintes: 1) pessoas: a força motriz da mudança, das ligações e da inovação, 2) economias mais fortes, mais sustentáveis e integradas e 3) segurança, preparação e gestão da migração.
6. O Conselho salienta a importância de criar pontes entre as pessoas e os países que promovam a compreensão mútua e proporcionem oportunidades de crescimento e desenvolvimento sustentáveis. Existe um enorme potencial para aprofundar ainda mais a integração económica e promover o comércio e os investimentos sustentáveis, a diversificação das economias e das cadeias de valor, o desenvolvimento da economia azul, a cooperação energética, bem como a conectividade entre a UE e os países do sul do Mediterrâneo, para criar oportunidades de emprego e assegurar a estabilidade e a resiliência económica a fim de combater as desigualdades sociais existentes e contribuir para a coesão social. O Conselho sublinha igualmente que a luta contra as alterações climáticas, a degradação ambiental e a escassez de água no Mediterrâneo, nomeadamente através da aplicação da Convenção de Barcelona, bem como a manutenção da tónica na educação e no emprego dos jovens, na proteção e valorização do património cultural e na resposta aos desafios demográficos, continuam a ser uma prioridade comum.
7. O Conselho salienta a necessidade de estreitar o relacionamento político com os parceiros do sul do Mediterrâneo e de reforçar os diálogos políticos e estratégicos. Tal passará nomeadamente por reforçar a cooperação no domínio da paz, da segurança e da defesa, incluindo a prevenção de conflitos, a mediação, a luta contra a criminalidade organizada e a segurança e proteção marítimas para enfrentar desafios comuns, o reforço das capacidades dos parceiros mediterrânicos e a facilitação dos intercâmbios transregionais. A cooperação no domínio da segurança e da defesa tem lugar em conformidade com a política comum de segurança e defesa e os quadros da UE em vigor.
8. O Conselho apoia a gestão conjunta da migração numa abordagem abrangente, de governação integrada, de acompanhamento ao longo de toda a rota e baseada nos direitos, com vista a prevenir a migração irregular e dismantelar o negócio dos passadores mediante um controlo fronteiriço reforçado, melhorar a proteção dos migrantes em situações vulneráveis, dos requerentes de asilo e dos refugiados, prosseguir uma política eficaz de regresso e readmissão, incluindo regressos seguros e dignos, bem como uma reintegração sustentável, combater as causas profundas da migração e das deslocações forçadas e estruturar vias legais, em conformidade com as competências nacionais e da UE, em consonância com a dimensão externa das políticas e da legislação da UE em matéria de asilo e migração.
9. O Conselho salienta a necessidade de trabalhar em conjunto com os parceiros do sul do Mediterrâneo no sentido de defender e promover os direitos humanos, a boa governação, a democracia, o Estado de direito e as liberdades fundamentais na aplicação do Pacto para o Mediterrâneo.

10. O Conselho apela à aplicação rápida e eficiente do Pacto para o Mediterrâneo, apoiado por um sistema de acompanhamento e governação no qual fornecerá orientações políticas. Em especial, o Conselho exorta os serviços da Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa a apresentarem anualmente ao Conselho, por escrito e em tempo útil, informações atualizadas sobre a aplicação do Pacto, como contributo para o referido papel do Conselho a todos os níveis pertinentes, incluindo, o Conselho dos Negócios Estrangeiros, conforme necessário. O Conselho exorta os serviços da Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa a tomarem como base as suas orientações ao transpor a comunicação conjunta para um plano de ação específico, de modo a que iniciativas e ações comecem a ser postas em prática.
11. O Conselho reconhece o caráter único da União para o Mediterrâneo enquanto organização de cooperação regional. Com o seu poder de mobilização e a sua experiência na criação de redes regionais e no fomento da cooperação, a União para o Mediterrâneo será considerada um parceiro na implementação do Pacto nos domínios pertinentes.
12. Na implementação do Pacto, deverá ser prestada especial atenção à capacitação e ao diálogo construtivo com os jovens, nomeadamente através da Assembleia Parlamentar da Juventude para o Mediterrâneo. O diálogo com os parceiros sociais e a sociedade civil também continua a ter uma importância fundamental. Os diálogos com as organizações da sociedade civil deverão contribuir para a aplicação do Pacto.
13. A aplicação efetiva do Pacto deverá ser apoiada pela mobilização dos instrumentos pertinentes da UE, incluindo os instrumentos financeiros existentes. O Conselho reitera a necessidade de assegurar recursos financeiros adequados. O Conselho reconhece a necessidade de utilizar os instrumentos de financiamento pertinentes da UE e sublinha a importância de assegurar a coerência e as sinergias entre estes instrumentos, de modo a mobilizar recursos adicionais do setor privado e das instituições financeiras europeias e internacionais para intensificar os esforços transformadores em consonância com as prioridades da Estratégia Global Gateway e em coordenação com as iniciativas dos Estados-Membros no âmbito de uma abordagem de Equipa Europa.
14. A fim de melhorar o conhecimento e a compreensão do empenhamento político no âmbito do Pacto, o Conselho salienta a necessidade de uma sensibilização e de uma comunicação estratégica sólidas. A promoção da liberdade de expressão e do acesso a informação pluralista e a luta contra a informação incorreta e a desinformação são essenciais para promover um diálogo construtivo.